

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A **FUNDAÇÃO ADIB JATENE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente reconhecida como entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.725.560/0001-70 e Inscrição Estadual nº. 111.915.637.113, com endereço funcional à Avenida Dr. Dante Pazzanese, nº. 500 – Ibirapuera – São Paulo/SP, CEP 04012-180 – Setor de Compras FAJ – (11) 5085-6269, informa que receberá até **23/07/2024 até as 16:00h**, de forma eletrônica no e-mail janaina.verderi@fajsaude.com.br, **PROPOSTAS COMERCIAIS (ÂMBITO MERCADO NACIONAL / INTERNACIONAL)** para **aquisição de 04 (quatro) Equipamentos de Ecocardiografia** incluindo o serviço de instalação, testes de aceitação, treinamentos operacionais e manutenções durante a garantia para o **Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia**, quando procederá a habilitação e julgamento, na modalidade **IMPORTAÇÃO DIRETA DE EQUIPAMENTO MÉDICO DE ALTA PRECISÃO** nos termos do artigo 15 § 2º do Regulamento de Compras e Contratações da FAJ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 EQUIPAMENTOS DE ECOCARDIOGRAFIA PARA O INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÕES DURANTE A GARANTIA, PARA O INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 A presente solicitação visa a obtenção pela Fundação Adib Jatene de **PROPOSTAS COMERCIAIS PERSONALIZADAS/PERSONALÍSSIMAS, QUE REÚNAM AS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA SEREM CONSIDERADAS COMO MELHORES PROPOSTAS DEFINITIVAS POSSÍVEIS**, junto aos principais fabricantes/fornecedores de equipamentos de Ecocardiografia do mercado nacional e mundial.

2.2 De acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, a FAJ pode adquirir equipamentos médicos de alta precisão como o objetivado na presente cotação, mediante a coleta de 03 (três) orçamentos, a **PROPOSTA COMERCIAL** que represente **MAIOR VANTAJOSIDADE** para a instituição, razão pela qual, no presente procedimento simplificado de cotação de preços, pretende obter junto a empresas multinacionais, detentoras de notória expertise comercial, técnica e mercadológica, propostas **ÚNICAS E DEFINITIVAS** que congreguem as MELHORES CONDIÇÕES COMERCIAIS POSSÍVEIS DAS

INTERESSADAS para fornecimento de 04 (quatro) equipamentos ecocardiografia, que atendam amplamente os melhores interesses institucionais da FAJ, enquanto instituição privada que apoia o Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC, instituição pública que atende 100% de pacientes SUS, conhecida por sua excelência em medicina cardiovascular, garantindo acesso universal aos serviços especializados de saúde.

Desse modo, considerando **(I)** que A RECENTE MODERNIZAÇÃO DO REGIME NORMATIVO DE CONTRATAÇÕES COM RECURSOS PÚBLICOS PREVIU A COOPERAÇÃO COM A INICIATIVA PRIVADA, POR MEIO DE DIÁLOGOS COMPETITIVOS E CONTRATAÇÕES INTEGRADAS, NO ATINGIMENTO DOS FINS DE INTERESSE COLETIVO, **(II)** QUE A ASSIMETRIA DE CONHECIMENTOS ACARRETA LIMITAÇÕES INSUPERÁVEIS À ATUAÇÃO UNILATERAL E ISOLADA DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, NA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS VULTO ECONÔMICO SIGNIFICATIVO e **(III)** QUE A AQUISIÇÃO OBJETIVADA IMPLICA NA PACTUAÇÃO SUBSEQUENTE DE UM RELACIONAMENTO CONTRATUAL DE LONGO PRAZO COM A EMPRESA FORNECEDORA EM TERMOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, a FAJ e o IDPC, informam que as propostas comerciais personalizadas recebidas para o fornecimento dos equipamentos de ecocardiografia, serão avaliadas por equipes multidisciplinares técnicas e administrativas, que levarão em conta todos os aspectos técnicos (tecnologia de imagem, softwares e etc), comerciais (prazos de entrega, de pagamento, custo efetividade e etc..) e mercadológicos (efetividade de rede assistencial local, atualizações tecnológicas, representatividade de mercado no país e no exterior etc..), devidamente evidenciados pelas empresas multinacionais formuladoras, que poderão livremente destacar seus respectivos diferenciais competitivos, visando a obtenção da melhor classificação na presente cotação, que será balizada pelo binômio preço e qualidade, podendo ser declarada vencedora proposta que não necessariamente seja a de menor preço de aquisição.

2. DAS PROPOSTAS

2.1. Solicitamos apresentação DE **PROPOSTAS COMERCIAIS (ÂMBITO MERCADO NACIONAL / INTERNACIONAL) OU PROFORMA INVOICE**, preferencialmente na modalidade **DAP (DELIVERY AT PLACE), CIF (COST INSURANCE AND FREIGHT) ou CPT (CARRIAGE PAID TO)**, no qual deverá constar:

- a) Descritivo completo e detalhado do objeto, incluindo, NCM, marca, modelo, fabricante e procedência, número do registro no MS/ANVISA, observadas as

especificações do descritivo técnico constante do Anexo I desta solicitação de cotação de preços;

- b) Razão social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, conta-corrente e praça de pagamento, nome, assinatura e telefone do representante da empresa;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda estrangeira (dólar), em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Condições de pagamento;
- e) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, podendo, ser prorrogado mediante a solicitação da FUNDAÇÃO;

2.2. Deverá acompanhar a proposta:

- a) Cópia do registro dos produtos concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde - ANVISA, quando for aplicável;
- b) Prazo mínimo de entrega do produto, contando instalação e treinamento operacional;
- c) Prazo de garantia mínima do(s) Equipamento(s) a partir da Instalação do Equipamento, com manutenções preventivas inclusas, conforme periodicidade especificada no manual do Equipamento;
- d) Declaração de disponibilidade de peças de reposição, acessórios, insumos por um período mínimo de 07 (SETE) anos e serviço de reparo/assistência técnica por um período mínimo de 10 (DEZ) anos a partir da aceitação definitiva do equipamento;
- e) Declaração da empresa indicando a autorizada que prestará os serviços de assistência técnica e reposição de peças na grande São Paulo, durante e posterior à garantia.
- f) Anexar à proposta as comprovações de custos listadas abaixo com compromisso de manutenção dos preços por até 5 (cinco) anos:

- Valor em real (R\$) do contrato de manutenção com peças incluindo transdutor;
- Valor em real (R\$) do contrato de manutenção somente mão de obra;
- Valor em real (R\$) dos transdutores e demais peça de alto custo;

	CONDIÇÕES COMERCIAIS para apresentação em conjunto com a proposta: ** necessário comprovação conforme descrito na solicitação.	
A	Custo de Contrato de manutenção sem peça - Brasil	mês
B	Custo de Contrato manutenção com peça - Brasil	mês
C	Custo de Contrato de manutenção com peça Transdutor e demais peças de alto custo - Brasil	mês
D	Custo de peças especiais, tais como TRANSDUTOR	unid
E	Custo de peças especiais, À INFORMAR.	unid

g) Oferta de upgrade tecnológico sem custos durante o prazo de garantia do sistema.

h) Além das informações supracitadas, deverão constar, para os Equipamentos, via importação direta:

- Nome e endereço completo do exportador;
- Nome e endereço do importador (se for o caso);
- Especificação do equipamento em português ou acompanhada de tradução em língua portuguesa, contendo as denominações própria e comerciais, com a indicação dos elementos indispensáveis a sua perfeita identificação;
- Local de embarque;
- País de origem;
- Via de transporte: aéreo ou marítimo;
- Custo de transporte e armazenagem, quando aplicável;
- Marca, numeração;
- Quantidade e espécie dos volumes;
- Seguro do equipamento – Incluso até o desembarque e entrega na FAJ;
- Peso bruto dos volumes;
- Peso líquido dos volumes;
- NCM - Nomenclatura Comum Mercosul / SH- Sistema Harmonizado;

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa vencedora da presente pesquisa de mercado deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação desta Fundação, os seguintes documentos de habilitação, para efetivação da contratação:

3.2. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, também, documento de eleição ou escolha de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. No exame das cotações serão consideradas circunstâncias de que resulte vantagem para a Fundação Adib Jatene, prioritariamente, levando-se em conta, os aspectos técnicos, prazo de fornecimento, condição de pagamento e qualidade;
- 4.2. O julgamento das propostas será feito por cotação resultante em maior economicidade para a FAJ, devendo, atender as características mínimas do descritivo técnico, quantidades, garantias, prazos, qualidade e conformidade com a presente solicitação de cotação;
- 4.3. Para melhor apreciação das cotações, a Fundação Adib Jatene se reserva no direito de, a qualquer tempo, solicitar as empresas interessadas maiores esclarecimentos, informações ou comprovação dos documentos apresentados ou marcar data para correções de falhas meramente formais ou esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo da cotação e especificações técnicas;

5. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os bens serão fornecidos mediante a emissão de Pedido de Compra, em conformidade com o prazo estabelecido na PROFORMA INVOICE.
- 5.1.1. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados a partir do recebimento da respectiva requisição;
- 5.1.2. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início a partir da data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo;

- 5.1.3. A entrega deverá ser feita no Almojarifado da Fundação Adib Jatene, na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – Ibirapuera – Piso Térreo – Prédio Torre, das 08h00min às 16h00min, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado de acordo com as diretrizes da Política Monetária e do Comércio Exterior, de forma antecipada, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da participante vencedora, mediante a apresentação das fatura (PROFORMA INVOICE), que deverá ser apresentada em até 03 (três dias) após a data da homologação e confirmação da vencedora, devendo contemplar, no mínimo, a identificação do fornecedor, a identificação do importador, a data de emissão, a data provável do embarque e a descrição do (s) equipamento (s) e itens com respectivos valores.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação decorrente desta cotação de preços será formalizada mediante a pedido de compra e/ou contrato firmado entre a empresa vencedora da presente cotação de preços e a Fundação Adib Jatene, nos termos da minuta constante do Anexo III a este documento;

8. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas serão avaliadas em virtude dos prazos estabelecidos conforme acima detalhado. O descumprimento de tais prazos implica automaticamente na desclassificação da proposta;
- 8.2. A não apresentação e regularização da documentação no prazo previsto no implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Cotação de Preços, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as participantes remanescentes da negociação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Fundação reserva-se o direito de anular ou revogar a presente cotação de preços;
- 9.2. A Fundação poderá relevar falhas meramente formais;
- 9.3. A Fundação poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de contratação;

10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram a presente Cotação de Preços:

Anexo I – Termo de Referência;

Qualquer dúvida favor entrar em contato através dos seguintes meios:

E-mail: janaina.verderi@fajsaude.com.br

Fone: (11) 5085-6269

São Paulo, 16 de julho de 2024.

Janaina Verderi
Coordenadora de Compras - FAJ